

SOLICITAÇÃO 2017

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) PROFISSIONAL FARMACEUTICO (BIOQUIMICO) EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (20 hrs/ SEMANAIS).

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagadas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, conforme documentos anexo a presente solicitação.

O Município tem obrigação de dispor de tais profissionais, pois sem eles não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital e bem difíceis na UBS, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

JUSTIFICATIVA DOS CONTRATADOS (AS):

A Secretaria entrou em contato com vários profissionais na região tentando solicitar orçamento daqueles que estariam sem atividade, contudo obtivemos êxito somente com uma pessoa, a qual aceitou trabalhar pelo valor que o Município pode pagar, com base no piso salarial estipulado em concurso.

Assim, até pela urgência, solicitamos contratação da profissional JESSICA ZANOTTO para atendimento no Hospital Municipal com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais.

Os documentos das profissionais segue anexo a presente.

Ibema, 26 de abril de 2017

NEUSA TRÉVISO MONARI Secretária de Saúde Decreto Nº 827/2017 Ibema, 27 de abril de 2017.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais), considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária para suprir vaga temporária, e instituído por lei a necessidade, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV.

Em analise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Geovanna Debus Henning Assessoria Jurídica Ibema, 27 de abril de 2017.

PARECER Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (principio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em analise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Geovarna Henning Debus Assessoria Jurídica



TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A contratação é necessária para suprir temporariamente funções vagadas por atestado médico de uma profissional contratada e pela exoneração (a pedido) de outra, conforme documentos em anexo a solicitação.

O Município tem obrigação de dispor de tal profissional, pois sem não pode dispensar remédios, ficando impraticáveis as atividades no hospital, além do que não pode ficar sem os mesmos por força de lei, precisando urgentemente de continuidade dos serviços de Farmacêutica (o), para que o atendimento a população tenha prosseguimento, e ainda não soframos penalidades caso não cumpramos determinações legais.

Desta forma solicitamos com urgência reposição destes profissionais, por pelo menos 90 (noventa) dias, até o retorno da profissional titular e/ou ainda que se elabore novo concurso para este fim.

4- FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

JESSICA ZANOTTO com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

6 - PRECO:

O valor é de R\$ 1.223,23 (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais R\$ 244,64 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente R\$ 1.467,87 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 4.403,61 (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando profissionais com disposição a trabalhar e preço proposto, foram estas as profissionais que se dispuseram a apresentar orçamento/interesse/disponibilidade em prestar os serviços.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.6000.2.034 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 303 (282).

9 - PRAZO: O Prazo de execução é de até 90 dias.

IBEMA, 27/04/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 27/04/2017

ADELAR ARROSI PREFEITO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

Valor: R\$ 1.223,23 (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais R\$ 244,64 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente R\$ 1.467,87 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 4.403,61 (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de abril de 2017.

Púgina 5 de 5

Publicado em 4 de maio de 2017 às 8:00

Edição Ordinária - Nº 062/2017 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

Valor: R\$ 1.223,23 (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais R\$ 244,64 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente R\$ 1.467,87 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 4.403,61 (quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

Prazo: O Prazo de execução é de até 90 (noventa) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: **JESSICA ZANOTTO** com residência na cidade de Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 061.497.129-23.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICA EM REGIME DE EMERGÊNCIA E EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (20 h semanais).

PREÇO: O valor é de R\$ 1.223,23 (Um mil quatrocentos duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) mensais, mais R\$ 244,64 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a título de adicional de insalubridade (20%), totalizando mensalmente R\$ 1.467,87 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 4.403,61 (Quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) no período de até 90 dias.

PRAZO: Até 90 dias

DATA DO CONTRATO: 27/04/2017

DISPENSA Nº: 10/2017